



CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA DO SOCORRO
LIDO NO EXPEDIENTE
DATA, 08/02/24
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DO VEREADOR ALYSSON DE ALMEIDA SANTOS (LALO)

Nossa Senhora do Socorro, 07 de fevereiro de 2024.

INDICAÇÃO nº 16 /2024

ALYSSON DE ALMEIDA SANTOS, Vereador deste Poder Legislativo, vem, mui respeitosamente à augusta presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 175, incisos I,II,III e 176 da Resolução nº 08/2013 – Regimento Interno, apresentar:

Ao Exmo. O Sr. **INALDO LUIS DA SILVA** - PREFEITO de Nossa Senhora do Socorro/Se, depois de lido no expediente deste Órgão Legislativo, sejam tomadas medidas de interesse público municipal, concernente à **“SOLICITAR ELABORAÇÃO DO COMPETENTE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO”**

JUSTIFICATIVA

Considerando ainda que nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.586/2022, o qual determina que a função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com outra função pública ou privada, mesmo havendo disponibilidade.

Considerando que o salário mínimo foi reajustado de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), um aumento de 6,97%.

Considerando que os vencimentos dos Conselheiros Tutelares não chegam a sequer dois salários mínimos (R\$ 2.824,00).

Tendo em vista que atualmente os Conselheiros Tutelares de Nossa Senhora do Socorro têm remuneração no valor de R\$ 2.307,31 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos) e diante da grande responsabilidade e dedicação que se faz necessária, bem como pelo baixo salário desses agentes públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DO VEREADOR ALYSSON DE ALMEIDA SANTOS (LALO)

Nesse sentido nada mais justo do que **pagar aos Conselheiros Tutelares salários dignos** e condizentes a atribuição de tão grande relevância para a sociedade. Sendo o valor de no mínimo 2 (dois) salários mínimos, o equivalente a **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, pois eles garantem e resguardam os direitos das crianças e adolescentes de Nossa Senhora do Socorro.

Portanto, conto com o apoio de todos os nobres Vereadores desta Casa na aprovação desta indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, 07 de fevereiro de 2024.


ALYSSON DE ALMEIDA SANTOS
Vereador